



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às nove horas, teve início a sexta sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Conselheiro Milton de Moura França, Presidente, presentes os Excelentíssimos Conselheiros João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Rosalie Michaele Bacila Batista, João Carlos Ribeiro de Souza, José Antônio Parente da Silva, Maria Cesarineide de Souza Lima, Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva e o Excelentíssimo Juiz Luciano Athayde Chaves, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, e o Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Dr. Adlei Cristian Carvalho Pereira. O Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e registrou a sua satisfação pelo retorno do Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro João Oreste Dalazen, que se encontrava afastado do CSJT por integrar o Conselho Nacional da Justiça. O Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro João Oreste Dalazen agradeceu a manifestação, registrando o seu contentamento por retornar ao CSJT. Prosseguindo, o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Presidente registrou a ausência justificada do Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula, que se encontrava em correição no Tribunal Regional do Trabalho da 2.<sup>a</sup> Região, e determinou que os processos de sua relatoria, constantes da pauta, ficassem adiados para a próxima sessão. Na sequência, o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Presidente submeteu à apreciação a ata da quinta sessão ordinária, aprovada por unanimidade. Sucessivamente, submeteu à aprovação do colegiado, a proposta orçamentária da Justiça do Trabalho para o ano de 2010, já aprovada pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho. A matéria foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, O Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Presidente determinou o início do pregão dos processos constantes da pauta, nos termos a seguir transcritos: Processo CSJT - 194.696/2008-000-00-00.8 da 15.<sup>a</sup> Região, Relator: João Batista Brito Pereira, Requerentes: Cláudio Virgínio dos Santos e Outros, Requerido: TRT da 15.<sup>a</sup> Região, Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e indeferir o pedido. Proclamado o resultado, o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Milton de Moura França registrou a presença do Ex.<sup>mo</sup> Juiz Luciano Athayde Chaves, Presidente da ANAMATRA.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Após, prosseguiu-se no pregão dos processos da pauta, nos seguintes termos: Processo CSJT - 201.262/2008-000-00-00.6, Relator: João Batista Brito Pereira, Interessado: Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro - SISEJUFERJ, Decisão: por unanimidade, não conhecer da matéria. O Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro João Oreste Dalazen consignou ressalvas quanto à fundamentação; Processo CSJT - 204.600/2009-000-00-00.0, Relator: João Batista Brito Pereira, Remetente: TRT da 6.<sup>a</sup> Região, Interessado: TRT da 6.<sup>a</sup> Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer da matéria; Processo CSJT - 205.360/2009-000-00-00.8, Relator: João Batista Brito Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 6.<sup>a</sup> Região, Interessado: Tribunal Superior do Trabalho da 6.<sup>a</sup> Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer da matéria; Processo CSJT - 208.800/2009-000-00-00.7, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Requerente: Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, Requerido: TRT da 12.<sup>a</sup> Região, Decisão: por unanimidade: I - conhecer da matéria; e II - acolher o pedido de providências para, confirmando a medida liminar anteriormente deferida, declarar nulo o Edital n.º 01/2009 do Tribunal Regional do Trabalho da 12.<sup>a</sup> Região; Processo CSJT - 200.821/2008-000-00-00.4, Relatora: Rosalie Michaela Bacila Batista, Interessado: TRT da 5.<sup>a</sup> Região, Decisão: I - por unanimidade: a) conhecer da matéria administrativa com fundamento no art. 5.º, IV e VII, d, do Regimento Interno do CSJT; b) suspender, a partir da data da publicação do acórdão relativo a esta decisão, o ato que criou 255 funções comissionadas (FC-2) no Tribunal Regional do Trabalho da 5.<sup>a</sup> Região; II - por maioria, vencida a Ex.<sup>ma</sup> Conselheira Maria Cesarineide de Souza Lima, remeter o processo ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho com proposta de encaminhamento de anteprojeto de lei ao Congresso Nacional, para ratificar a criação de 255 funções comissionadas por ato administrativo no Tribunal Regional da 5.<sup>a</sup> Região. O Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro João Batista Brito Pereira consignou ressalvas de entendimento; Processo CSJT - 541/2007-000-10-00.8, Relator: João Carlos Ribeiro de Souza, Remetente: TRT da 10.<sup>a</sup> Região, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10.<sup>a</sup> Região - AMATRA X, Recorrido: TRT da 10.<sup>a</sup> Região, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente da matéria, e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo CSJT - 201.261/2008-000-00-00.6, Relator: João Carlos Ribeiro de Souza, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 18.<sup>a</sup> Região, Decisão: por



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

unanimidade, conhecer da consulta e proceder às alterações na Resolução n.º 35/2007, nos termos da proposição apresentada; Processo CSJT - 272/1992-000-14-00.0 da 14.<sup>a</sup> Região, Relator: José Antônio Parente da Silva, Requerente: Ministério Público do Trabalho da 14.<sup>a</sup> Região, Procurador: Orlando Schiavon Júnior, Requerido: Júlio Francisco Dinon, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento; II - determinar o traslado das peças de fls. 404 a 497 e a sua juntada ao processo - CSJT n.º 193.076/2008-000-00-00.0, com cópia do acórdão relativo a esta decisão, devendo o fato ser certificado nos autos dos dois processos; III - quanto ao pedido de ressarcimento do valor de R\$1.183,54 à Fazenda Nacional, deverá ser alvo de deliberação nos autos do processo CSJT-193076/2008-000-00-00.0. O Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Luis Carlos Cândido Martins Sotero da Silva consignou ressalvas quanto ao fundamento legal para reconhecimento da tempestividade. A Ex.<sup>ma</sup> Conselheira Maria Cesarineide de Souza Lima declarou-se impedida; Processo CSJT - 359/2008-000-23-00.7, Relator: José Antônio Parente da Silva, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 23.<sup>a</sup> Região, Recorrente: Edson Pereira Magalhães, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 23.<sup>a</sup> Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. O Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Luis Carlos Cândido Martins Sotero da Silva consignou ressalvas quanto ao fundamento legal para reconhecimento da tempestividade. O Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro João Carlos Ribeiro de Souza declarou-se impedido; Processo CSJT - 210.660/2009-000-00-00.0, Relatora: Maria Cesarineide de Souza Lima, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 17.<sup>a</sup> Região, Requerente: Wanda Lúcia Costa Leite França Decuzzi - Juíza Presidente do TRT da 17.<sup>a</sup> Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer da consulta, em razão de não estarem preenchidos, na hipótese, nenhum dos requisitos regimentais de admissibilidade, previstos no artigo 5.º, incisos IV e XIII, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; Processo CSJT - 66/2008-000-18-00.7 da 18.<sup>a</sup> Região, Relator: Luis Carlos Cândido Martins Sotero da Silva, Interessado: Celso Moredo Garcia - Juiz Titular da 4.<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Anápolis-GO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; Processo CSJT - 956/2008-000-12-00.1 da 12.<sup>a</sup> Região, Relator: Luis Carlos Cândido Martins Sotero da Silva, Remetente: TRT da 12.<sup>a</sup> Região, Interessada: Claides Auria Sehn, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Na sequência, o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro João Batista Brito Pereira pediu a palavra e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

registrou suas homenagens ao Ex.<sup>mo</sup> Ministro Guilherme Caputo Bastos, do Tribunal Superior do Trabalho, pela passagem do seu aniversário natalício. O Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Presidente associou-se à manifestação, destacando a atuação do Ex.<sup>mo</sup> Ministro no último encontro desportivo do qual foi o coordenador. Ato contínuo, a Ex.<sup>ma</sup> Conselheira Rosalie Michaelae Bacila Batista pediu a palavra para, em nome dos Conselheiros representantes dos Tribunais Regionais, saudar o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro João Oreste Dalazen pelo seu retorno ao CSJT. O Ex.<sup>mo</sup> Juiz Luciano Athayde Chaves, em nome da ANAMATRA, associou-se à manifestação de boas-vindas ao Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro João Oreste Dalazen, bem como às homenagens prestadas ao Ex.<sup>mo</sup> Ministro Guilherme Caputo Bastos. A seguir, os Ex.<sup>mos</sup> Conselheiros Luis Carlos Cândido Martins Sotero da Silva e José Antônio Parente da Silva também se manifestaram para se associarem às homenagens prestadas. Na sequência, o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro João Oreste Dalazen usou a palavra para agradecer às manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Ex.<sup>mo</sup> Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, Adlei Cristian Carvalho Pereira, Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei esta ata, que é assinada pelo Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Presidente, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA  
Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho